

## PORTARIA Nº 112, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

## O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$  Estabelecer as datas das sessões virtuais, para o segundo semestre de 2022, conforme o que se segue:

Mês	Sessões
	109 <sup>a</sup> Sessão virtual
	Início: 4/8/2022, às 12h
	Término: 12/8/2022, às 12h
Agosto	
	110 <sup>a</sup> Sessão virtual
	Início: 18/8/2022, às 12h
	Término: 26/8/2022, às 12h
	111ª Sessão virtual
	Início: 1/9/2022, às 12h
	Término: 8/9/2022, às 12h
Setembro	
	112ª Sessão virtual
	Início: 22/9/2022, às 12h
	Término: 30/9/2022, às 12h
	113ª Sessão virtual
	Início: 6/10/2022, às 12h
	Término: 14/10/2022, às 12h
Outubro	
	114 <sup>a</sup> Sessão virtual
	Início: 20/10/2022, às 12h
	Término: 27/10/2022, às 12h
	115ª Sessão virtual
	Início: 10/11/2022, às 12h
	Término: 18/11/2022, às 12h
Novembro	
	116 <sup>a</sup> Sessão virtual
	Início: 24/11/2022, às 12h

	Término: 2/12/2022, às 12h
Dezembro	117ª Sessão virtual Início: 7/12/2022, às 12h Término: 16/12/2022, às 12h

Art.  $2^{\underline{o}}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX